



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 16 de Fevereiro de 2022 • Número 3125 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DO TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, DE 05/01/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

TERMO ADITIVO: 36º

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

OBJETO: Contratação emergencial de serviços médicos para atendimento no

Pronto Atendimento Municipal

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Prazo: Janeiro de 2022 à Março de 2022.

Desembolso: parcelas mensais

Data da Assinatura: 16/02/2022

Suporte Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Lei Ordinária nº 3.968 de 11/11/2020, Resolução CMS nº 16 de 24 de junho de 2021

Leme, 16 de fevereiro de 2022

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DO TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, DE 05/01/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

TERMO ADITIVO: 37º

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

OBJETO: Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hos-

pitalar e ambulatorial para cumprimento das metas-nacional

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Prazo: Janeiro de 2022 à Fevereiro de 2022.

Desembolso: parcela única

Data da Assinatura: 16/02/2022

Suporte Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Lei Ordinária nº 3.968 de 11/11/2020, Resolução CMS nº 16 de 24 de junho de 2021

Leme, 16 de fevereiro de 2022

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 078/2022, de 07 de fevereiro de 2022

Nomeia membros para comporem a “Comissão para Concessão de Bolsas de Estudos” junto a ALEC – Associação Lemense de Educação, para o exercício de 2022

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a “Comissão para Concessão de Bolsas de Estudos” junto a ALEC – Associação Lemense de Educação, para o exercício de 2022:

Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Leme:

MARIA ARMINDA DE CAMARGO NEVES SACCHI

Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme:

ANDRÉ EDUARDO ALTOÉ

Centro do Professorado Paulista Regional de Leme:

NATÁLIA FARIA DOS SANTOS

Loja Maçônica Aurora Lemense:

REINALDO MARTINS JUNIOR

Lions Clube de Leme:

SORAYA A. G. CAPELLA BENETTI

Prefeitura do Município de Leme:

THAIS ARRAIS SERODIO MAIA

A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário sentido.

Leme, 7 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 079/2022, de 07 de fevereiro de 2022

Substitui membros da Equipe de Vigilância em Saúde

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI, os servidores membros representantes da Equipe de Vigilância em Saúde, conforme Portaria nº 181/2021, de 04 de março de 2021, pelos servidores abaixo relacionados, conforme Ofício nº 155/2022 – SMS, datado de 31/01/2021, passando a ser composta:

I – Coordenadoria de Vigilância em Saúde:

Helena Serpa Passos Romero – Enfermeiro

II – Núcleo Técnico de IST/HIV:

Angela Verginia Drezano – Técnico em Enfermagem

Denilson Guimarães Meira – Médico Plantonista-Ext

Ediléia Pacceli Fioramonte – Enfermeiro

Eliene Bratfisch Meira – Médico Plantonista-Ext

Elisangela Araujo Máximo – Assistente Social

Gabriela Carolina Tangerino – Médico Horista Infectologista

Leidiane Cordeiro de Miranda Santos – Enfermeiro

Marcia da Costa Segundo – Técnico em Enfermagem

Marcus Vinicius Faccioli – Médico Plantonista-CLT-Ext

Roberta Leal Bertanha Zucherato – Psicólogo

Vanderlete Maria da Silva Franco – Auxiliar de Saúde

III – Núcleo Técnico de Vigilância Saúde do Trabalhador:

Adilson Roberto de Maria – Médico Plantonista-Ext

Anezio Doutor Junior – Médico

Cristiano Rauter – Escriturário-Ext

Maria do Carmo da Silva – Auxiliar de Serviços Públicos-Ext

Murilo Henrique Oliveira Buzatto – Agente de Serviços Públicos

Sirleia Silvestre – Berçarista-Ext

IV – Núcleo Técnico de Vigilância Epidemiológica:

Ariane Roversi – Enfermeiro

Fabiana Cristina Giassi Bertogna – Enfermeiro

Florianio Doniseti Schimalz – Motorista

Maria Margarida Rocha da Silva Alcatrão – Auxiliar de Enfermagem-Ext

Renata Teixeira B. de Castilho – Auxiliar de Saúde

Valeria Aparecida Leite – Agente Administrativo

Vera Lucia Toledo – Auxiliar de Saúde

V – Unidade Administrativa Operacional – Centro de Controle de Zoonoses:

Adriana da Silva Barbosa Sipriano – Agente de Controle de Vetores

Antonia Nilda Alves Pereira – Agente de Controle de Vetores

Caio Silveira de Almeida – Agente de Controle de Vetores

Carlos Eduardo Rosa – Agente de Controle de Vetores

Clóvis Benedito Remonhão – Agente de Controle de Vetores

Edilson José Guerra – Biólogo

Eliana Regina de Souza – Agente de Controle de Vetores

Elisete Fabiana Kraus Beleti – Agente de Controle de Vetores

Flávia Costa – Médico Veterinário

Gabriel Henrique Souza de Andrade – Agente de Controle de Vetores

Jonas Donisete Moreira da Silva – Agente de Controle de Vetores

José Ricardo Mattos Varzone – Médico Veterinário

Luciana Landensack de Oliveira – Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental

Maria Isabel Colodette – Agente Administrativo

Marisa Cleide Saraiva Mariano – Agente de Controle de Vetores

Milena Formoso – Agente de Controle de Vetores

Nelson Jovino dos Santos – Agente de Controle de Vetores

Paulo Pimentel Brum – Agente de Controle de Vetores

Ronaldo Barros das Neves – Agente de Controle de Vetores

VI – Núcleo de Vigilância Sanitária:

Adriel Penteado – Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
 Agnaldo dos Santos – Agente de Fiscalização Municipal
 Angela Perissotto Lourenço Passarini – Biomédico
 Ariane Raquel Zappacosta – Analista em Gestão Municipal
 Daniela Cristina Diniz Maradei – Biomédico
 Erica Fabiana Moro da Silva – Agente de Serviços Públicos
 Leticia Matheus Baccarin – Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
 Lucia Helena Antonio – Escriturário-Ext
 Luis Felipe Cornia – Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
 Mara Regina Rocha Meira Candelaria – Educador em Saúde-Ext
 Marcia Maria Madella – Farmacêutico
 Renan Semensato Carloni – Engenheiro de Segurança do Trabalho
 Rita Consuli de Oliveira – Médico Veterinário
 Rosana Aparecida da Silva – Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
 Thomaz Gimenez Junior – Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
 Walter Luis Bergamin Filho – Escriturário-Ext
 Leme, 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
 Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 091/2022, de 07 de fevereiro de 2022

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMA

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, os membros abaixo para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMA:

Representantes do Poder Público:
 Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Municipais:
 Titular: Eliana Antonia Máximo
 Suplente: Valéria Michele de Souza Bazon
 Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
 Titular: José Ricardo Mattos Varzone
 Suplente: Flávia Costa
 Representantes da SAECIL
 Titular: Rafael Impulcetio
 Suplente: Wellington Tadeu Poletti
 Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
 Titular: Elton Vinicius Sterzo
 Suplente: Israel de Almeida Nogueira
 Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 Titular: Daniela Corte Parola de Marchi
 Suplente: Daniele Roberta de Oliveira
 Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
 Titular: João Paulo Ziotti Narita
 Suplente: Bruna Roberta de Souza
 Representantes da Sociedade Civil
 Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme – ACIL:
 Titular: João Carlos Pinheiro
 Suplente: Sebastião Marcelino Corteze
 Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
 Titular: Paola Mariana Salles
 Suplente: Tamires Cardoso
 Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Leme:
 Titular: Maria Luiza de Andrade Gatto
 Suplente: Denise de Cassia dos Santos Oliveira
 Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis – RECICLALEME:
 Titular: Gislaine Aparecida de Almeida
 Suplente: Claudiana Marques da Silveira
 Sindicato Rural de Leme:
 Titular: Maria Arminda de Camargo Neves Sacchi
 Suplente: Paulo Fernando de Carvalho
 Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Leme e Região -

APRUL

Titular: Tania Maria Marchi
 Suplente: Ângelo Rodinei Alvares
 Leme, 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
 Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 092/2022, de 07 de fevereiro de 2022

Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS BIÊNIO 2022 – 2023

O Prefeito Interino do Município de Leme, no exercício de suas atribuições legais, decide:

SUBSTITUI, membros representantes da Secretária Municipal de Finanças para o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, pelos membros abaixo relacionados, conforme ofício nº 02/2022 – COMAS, de 07 de fevereiro de 2022, passando a ser composto pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
 Titular: Adriana Paula D'Ângelo
 Suplente: Daiana Roberta Rompatto Fernandes
 Secretaria Municipal de Saúde
 Titular: Denise Cristina Zuzzi Mito

Suplente: Julia Palombo Silvano
 Secretaria Municipal de Educação
 Titular: Jessica Serafim Aleixo de Oliveira
 Suplente: Rafaela Stephani Lima
 Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho
 Titular: Daniela Moreira dos Santos Vitorino
 Suplente: Ana Cláudia Indalecio
 Secretaria Municipal de Finanças
 Titular: Cléber Henrique Luis
 Suplente: Mirian Vanessa Pires
 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
 Titular: Luana Arruda Barros Avanzo
 Suplente: Jose Carlos Pereira de Lima
 SOCIEDADE CIVIL
 Entidades
 Titulares:
 Estevan de Almeida – APAE
 Elder Paulo Pazzelli Francelino – ACEUL
 Renata Maria Baccaro – Casa do Menor Francisco de Assis de Leme
 Suplentes:
 Talita Cristiane Lopes Michael – Associação Presbiteriana de Ação Social

– APAS

Santiago Isidro Massaro Pisano – Comunidade Vida Melhor
 Carmo Roberto Galdino – Guarda Mirim de Leme
 Trabalhadores da Área de Assistência Social
 Titular: Bruna Caroline Macias Eloy
 Suplente: Tamires Geórgia da Silva
 Usuários
 Titulares:
 Michele Aparecida Firmino Alexandre
 Juliana de Cassia Alves Lovizzotti
 Suplentes:
 Mayara Roberta Luis
 Mara de Marchi Lourenço
 Leme, 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
 Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 093/2022, de 07 de fevereiro de 2022

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA BIÊNIO 2022 – 2024

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, os seguintes membros para o colegiado do CMDCA para o biênio 2022 - 2024:

PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
 Titular: Douglas Augusto de Paula Santos
 RG: 28.384.676-8 CPF: 247.566.298-06
 Suplente: Carina Aparecida Blascke
 RG: 48.782.578-0 CPF: 410.803.498-80
 Secretaria Municipal de Saúde
 Titular: Cristiane Castro de Almeida Queiroz
 RG: 43.707.202-2 CPF: 347.350.598-65
 Suplente: Julia Palombo Silvano
 RG: 47.895.491-8 CPF: 442.038.478-69
 Secretaria Municipal de Educação
 Titular: Carla Regina de Oliveira
 RG: 30.076.202-1 CPF: 278.626.858-30
 Suplente: Mariane Maria Pires Leite
 RG: 43.642.151-3 CPF: 347.483.918-71
 Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho
 Titular: Daniela Moreira dos Santos Vitorino
 RG: 34.952.742-8 CPF: 300.481.318-14
 Suplente: Ana Claudia Indalécio
 RG: 42.206.160-8 CPF: 305.317.178-36
 Secretaria Municipal de Finanças
 Titular: Nancy Luciana Martins
 RG: 48.412.931-4 CPF: 373.281.778-45
 Suplente: Luis Carlos de Paula Junior
 RG: 41.300.042-4 CPF: 425.258.068-40
 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
 Titular: Rainan Aparecido Monteiro
 RG: 49.801.429-0 CPF: 463.862.398-06
 Suplente: Euclides Fernando Pazzelli Francelino
 RG: 12.799.959-0 CPF: 093.359.428-39
 Secretaria Municipal da Cultura
 Titular: Rosana Gildo Antunes da Silva

IMPrensa Oficial do Município de Leme
 Avenida 29 de Agosto, 668 • Leme • SP
 ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
 RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
 COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

RG: 28.106.449-0 CPF: 263.954.078-56
 Suplente: Cibele Helena Arle
 RG: 27.886.147-7 CPF: 287.371.698-31
 Secretaria Municipal do Governo
 Titular: Jessica Barbosa da Silva Borges
 RG: 47.768.251-0 CPF: 377.043.358-04
 Suplente: José Eduardo Giacomelli
 RG: 14.097.047-2 CPF: 035.823.838-22
 Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
 Titular: Regiane Cristina Barboza
 RG: 29.467.354-4 CPF: 275.083.638-76
 Suplente: Fabiana Altoé
 RG: 28.944.758-6 CPF: 191.723.948-38
 SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
 Associação Cultural e Esportiva União de Leme - Aceul
 Titular: Elder Paulo Pazzelli Francelino
 RG: 13.329.882-6 CPF: 059.998.328-02
 Suplente: Daniele Aparecida Ferreira Sartor
 RG: 30.561.644 CPF: 289.450.408-03
 APAS – Associação Presbiteriana de Ação Social
 Titular: Bruna Caroline Macias Eloy
 RG: 46.313.439 CPF: 379.150.178-02
 Suplente: Talita Cristiane Lopes Michael
 RG: 43.642.447-2 CPF: 348.487.408-27
 APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme
 Titular: Vivian Penteado Pavan de Almeida
 RG: 26.874.540-7 CPF: 175.546.908-09
 Suplente: Michelli da Silva Coelho
 RG: 10.942.753-4 CPF: 043.500.696-74
 Casa da Criança de Leme Cecília de Souza Queiroz
 Titular: Vanderlei Pinarelli
 RG: 12.265.867-X CPF: 016.628.358-26
 Suplente: Izabel Cristina Custódio Volpe
 RG: 8.758.652-6 CPF: 101.789.628-30
 Casa do Menor Francisco de Assis de Leme
 Titular: Renata Maria Baccaro
 RG: 97.546.51 CPF: 250.760.548-07
 Suplente: Tamires Geórgia da Silva
 RG: 48.272.570-9 CPF: 415.905.428-51
 Organização da Sociedade Civil:
 Comunidade Vida Melhor
 Titular: Santiago Isidro Massaro Pisano
 RNE: W430503-5 CPF: 487.259.190-91
 Suplente: Bruna de Souza Arimateia Rios
 RG: 34.252.792 CPF: 382.05.80880
 Guarda Mirim de Leme
 Titular: Carmo Roberto Galdino
 RG: 27.649.631-5 CPF: 258.867.188-85
 Suplente: Ana Maria P. Penteado Lopes
 RG: 12.801.299-7 CPF: 016.629.658-93
 Representantes dos Adolescentes
 Titular: Alerandro Santos de Souza
 RG: 65.080.103-9 CPF: 516.856.088-17
 Titular: Thifani Martiliano dos Santos
 RG: 66.474.120-4 CPF: 542.755.318-50
 Leme, 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
 Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 115/2022, de 08 de fevereiro de 2022
 Nomeia Comissão Especial R.P.C. – Regime de Previdência Complementar

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, para compor a Comissão Especial R.P.C. – Regime de Previdência Complementar, conforme a Lei Complementar nº 852/2021, de 19 de novembro de 2021, os seguintes membros:

Presidente:
 CHRISTIAN CLAUDIO ALVES
 Membros:
 VALÉRIO BRAIDO NETO
 PRISCILA APARECIDA DE SOUZA SCATOLINI
 TATIANE MARTINS MARIOTO
 LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
 GEORGE HUMBERTO NUNES DA SILVA
 Leme, 08 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
 Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 116/2022, de 08 de fevereiro de 2022
 Substitui membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, SUBSTITUI, os servidores membros representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme Portaria nº 616/2020, de 27 de outubro de 2020, pelos servidores abaixo relacionados, conforme Ofício nº 002/2022 – CIPA, datado

de 27/01/2021, passando a ser composta:

Presidente
 Valério Braido Neto
 Membros
 Cristiano Cavichioli
 Eduardo Henrique Drezano Pinto
 Henrique José Simionato
 Rodrigo de Grandi Araujo
 Suplente
 Maria José Marchi Pescador
 Leme, 08 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
 Prefeito Interino do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

2ª ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente, altera-se a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta, para o dia 03/03/2022, as 14:30 horas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

Publique-se.

Leme, 15 de Fevereiro de 2022.

GUILHERME SCHWENGER NETO
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS DO PLANTÃO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

DETENTORA DA ATA: IDEAL ALIMENTOS EIRELI

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA

A Ata de Registro de Preços nº 084/2021, válida por 12 (doze) meses, originada do Processo Administrativo nº 082/2021 (Sistema GovBr nº 11081/2021), Pregão Eletrônico nº 025/2021 – C.I. nº 1025, tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para famílias do plantão social.

Ocorre que, em 06 de agosto de 2021, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS obteve orçamento de cesta básica, em que restou evidenciado um valor inferior àquele estabelecido por ocasião da referida Ata de Registro de Preços. O preço inscrito na Ata foi de R\$ 96,28 (noventa e seis reais e vinte e oito centavos), enquanto a nova proposta de preços apontava R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos), portanto, quase 20% menor do que o registrado. Diante disto, naquela data, a SADS solicitou à detentora, a revisão do valor da cesta básica adotada na Ata de Registro de Preços.

Na mesma oportunidade, a SADS oportunizou a solicitação sobre a possibilidade de redução, pela detentora, de dois itens da cesta básica (duas unidades de farinha e uma unidade de óleo), devendo a cesta básica conter 10 kg de arroz, 2 kg de feijão, 1 pacote de 500g de macarrão, 1 óleo, 1 pacote de bolacha, 1 kg de sal e 2 kg de açúcar. O requerimento em questão foi acompanhado de Proposta de Preços que demonstram o alegado pelo órgão gerenciador.

Uma vez que não houve qualquer resposta por parte da empresa, foi remetido novo Ofício, em 19 de novembro de 2021, na qualidade de Notificação (Of. Nº 794/2021), em que se asseverou que houve omissão desta em se manifestar sobre a revisão e/ou redução de valores e/ou produtos relativamente aos oferecidos atualmente. Deste modo, a fim de evitar novos prejuízos às famílias carentes atendidas pelo Plantão Social da SADS, a detentora foi notificada a proceder à resposta ao Ofício SADS nº 383/2021, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com o alerta de que “em caso de descumprimento do avençado, para apresentação de defesa prévia, visto a eventual rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis”.

À vista disto, em 26 de novembro de 2021, a empresa prestou alguns esclarecimentos em alegado, em atendimento à Notificação da SADS. Destacou que não concorda com a proposta do Município de Leme, em redução do objeto, pelas seguintes razões de fato e de direito: que a relação contratual decorreu de regular processo licitatório; que o instrumento convocatório vincula a contratante e o

contratado; que não há margem de discricionariedade em cumprir exatamente ao avençado; que a diminuição do objeto provocará prejuízos a que não deu causa; que não há justificativas plausíveis ao pleito; que não houve planejamento por parte do Município; que não há falhas na execução do contrato.

Entretanto, cumpre ressaltar que as afirmações lançadas pela detentora da ata não merecem procedência, pelas seguintes razões.

Inicialmente, não se está a discutir a lisura do processo licitatório, que evidentemente ocorreu regularmente, caso contrário não seria firmada a presente avença. O objeto, portanto, é a execução contratual, de modo que não há discussão acerca da regularidade do procedimento. O instrumento convocatório vincula a Ata e as contratações dela decorrentes, mas tal vinculação não produz presunção absoluta que afaste inexoravelmente as justificativas e fundamentos para modificar os preços registrados, notadamente, quando estes se tornarem (durante sua vigência) superiores aos de mercado, sob pena de prejuízo ao erário público.

Ademais, não se trata de aferir a margem de discricionariedade do administrador, pois se discutem justificativas plausíveis ao cancelamento da ata, de maneira que não pode a municipalidade, na seara dos contratos administrativos, em que dispõe de cláusulas exorbitantes, identificar com bastante antecedência as contingências apontadas e não adotar os devidos procedimentos para fazê-lo cessar. Basta ve-

rificar que o primeiro ofício (Ofício SADS nº 383/2021) é datado de 06 de agosto de 2021 e sequer fora respondido pela detentora, que veio a se manifestar apenas em 26 de novembro de 2021, após insistência e notificação do órgão gerenciador da SADS.

Há planejamento suficiente por parte da Municipalidade, porém circunstâncias imprevisíveis e supervenientes que evidenciam prejuízos de grande monta ao Município de Leme também devem fazer prevalecer o interesse público, sobretudo, devido ao fato de que os valores sobre os quais se pugnou revisão são discrepantes e poderiam representar valorização ao princípio da economicidade. E, para reduzir o ônus sobre a detentora, o órgão gerenciador possibilitou não apenas a revisão dos valores, como também, a redução do número de produtos. Ambos foram negados pela mesma somente após meses de requerimento.

Posto isso, diante da negativa evidenciada pela detentora da ATA; considerando o disposto no Inc. III, do Art. 15, do Decreto Municipal 7.206/19, CANCELO a Ata de Registro de Preços nº 084/2021.

Publique-se.

Leme, 15 de fevereiro de 2022

Josiane Cristina Francisco Pietro

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022.

“Altera dispositivo na Lei Complementar nº 565, de 29 de Dezembro de 2009”

Artigo 1º – Fica alterada para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e farmacêutico, constantes nas tabelas 2 e 3 do Anexo I – A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações, que passam a ter vencimentos correspondentes aos grupos XXI; XXII e XXIII.

Parágrafo Primeiro. Não haverá direito de opção à manutenção da jornada de trabalho anteriormente disposta mencionado no §1º do artigo 8º da Lei Complementar nº 565 de 29 de dezembro de 2009 alterada pela Lei Complementar nº 581, de 14 de outubro de 2010 aos ocupantes dos cargos constantes do caput.

Parágrafo Segundo. A acumulação remunerada de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, só será permitida quando houver compatibilidade de horário e desde que seja respeitado o teto constitucional, conforme artigo 37, inciso XVI, “c”, da Constituição Federal.

Artigo 2º – Ficam acrescidos novos grupos de vencimentos, grupos XXI; XXII e XXIII, a integrar o Anexo III da Lei Complementar nº 565 de 29 de Dezembro de 2009, com a seguinte redação:

XXI (Auxiliar Enfermagem - 40h)											
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
R\$ 2.195,52	R\$ 2.283,59	R\$ 2.376,08	R\$ 2.473,19	R\$ 2.575,13	R\$ 2.682,16	R\$ 2.794,56	R\$ 2.912,57	R\$ 3.036,52	R\$ 3.166,63	R\$ 3.303,25	
R\$ 2.376,08	R\$ 2.473,19	R\$ 2.575,13	R\$ 2.682,16	R\$ 2.794,56	R\$ 2.912,57	R\$ 3.036,52	R\$ 3.166,63	R\$ 3.303,25	R\$ 3.446,67	R\$ 3.597,32	
R\$ 2.575,13	R\$ 2.682,16	R\$ 2.794,56	R\$ 2.912,57	R\$ 3.036,52	R\$ 3.166,63	R\$ 3.303,25	R\$ 3.446,67	R\$ 3.597,32	R\$ 3.755,48	R\$ 3.921,53	
R\$ 2.794,56	R\$ 2.912,57	R\$ 3.036,52	R\$ 3.166,63	R\$ 3.303,25	R\$ 3.446,67	R\$ 3.597,32	R\$ 3.755,48	R\$ 3.921,53	R\$ 4.095,91	R\$ 4.279,01	

XXII (Técnico de Enfermagem - 40h)											
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
R\$ 2.586,97	R\$ 2.694,60	R\$ 2.807,65	R\$ 2.926,32	R\$ 3.050,91	R\$ 3.181,75	R\$ 3.319,15	R\$ 3.463,36	R\$ 3.614,84	R\$ 3.773,84	R\$ 3.940,85	
R\$ 2.807,65	R\$ 2.926,32	R\$ 3.050,91	R\$ 3.181,75	R\$ 3.319,15	R\$ 3.463,36	R\$ 3.614,84	R\$ 3.773,84	R\$ 3.940,85	R\$ 4.116,19	R\$ 4.300,28	
R\$ 3.050,91	R\$ 3.181,75	R\$ 3.319,15	R\$ 3.463,36	R\$ 3.614,84	R\$ 3.773,84	R\$ 3.940,85	R\$ 4.116,19	R\$ 4.300,28	R\$ 4.493,57	R\$ 4.696,53	
R\$ 3.319,15	R\$ 3.463,36	R\$ 3.614,84	R\$ 3.773,84	R\$ 3.940,85	R\$ 4.116,19	R\$ 4.300,28	R\$ 4.493,57	R\$ 4.696,53	R\$ 4.909,64	R\$ 5.133,43	

XXIII (Enfermeiro e Farmacêutico - 40h)											
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
R\$ 3.467,73	R\$ 3.619,41	R\$ 3.778,68	R\$ 3.945,92	R\$ 4.121,48	R\$ 4.305,89	R\$ 4.499,45	R\$ 4.702,76	R\$ 4.916,17	R\$ 5.140,31	R\$ 5.375,60	
R\$ 3.778,68	R\$ 3.945,92	R\$ 4.121,48	R\$ 4.305,89	R\$ 4.499,45	R\$ 4.702,76	R\$ 4.916,17	R\$ 5.140,32	R\$ 5.375,60	R\$ 5.622,69	R\$ 5.882,12	
R\$ 4.121,52	R\$ 4.305,89	R\$ 4.499,45	R\$ 4.702,76	R\$ 4.916,17	R\$ 5.140,32	R\$ 5.375,60	R\$ 5.622,69	R\$ 5.882,12	R\$ 6.154,55	R\$ 6.440,57	
R\$ 4.499,45	R\$ 4.702,76	R\$ 4.916,17	R\$ 5.140,31	R\$ 5.375,60	R\$ 5.622,69	R\$ 5.882,11	R\$ 6.154,55	R\$ 6.440,57	R\$ 6.740,87	R\$ 7.056,23	

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua aprovação, sem prejuízo da vacatio legis de 30 (trinta) dias, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 04 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito Interino do Município de Leme